



JUNTA DE FREGUESIA DE TÁBUA

Ata da Reunião Pública da Junta

Ata n.º 03/26, de 30 de março de 2026

Aos trinta dias do mês de março de dois mil e vinte e seis, pelas dezassete horas, na sala de reuniões do edifício da Junta de Freguesia, e em conformidade com o artigo 48.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, reuniu o executivo da Junta de Freguesia de Tábua, presidido pelo Senhor Presidente da Junta, José Alberto Pereira Vieira, o Senhor Secretário, Francisco José Martins Pais, e o Senhor Tesoureiro, Aníbal Jorge Rodrigues Pais.

AUDIÇÃO AO PÚBLICO

Não havendo público presente, o Senhor Presidente passou ao ponto seguinte da Ordem de Trabalhos.

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

O Senhor Presidente da Junta deu início à reunião, cumprimentando os restantes membros do executivo, e informou que na próxima segunda-feira, dia 06 de abril, o dia será dado a todos os funcionários, em vez da quinta-feira Santa. Informou também que na semana de seis a dez de abril, os serviços administrativos irão funcionar com horário reduzido, funcionando apenas na terça e quinta-feira, pelo período da manhã, das 9h30 às 12h30, por motivo de férias. O Senhor Secretário, Francisco Pais, assegurará o atendimento na terça-feira e o Senhor Tesoureiro, Aníbal Pais, assegurará o atendimento na quinta-feira.

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

1. CONTRATO PROGRAMA

Nos termos do n.º 1 alínea v) do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Junta de Freguesia “Apoiar as atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para a freguesia”, assim e de acordo com o



JUNTA DE FREGUESIA DE TÁBUA

Regulamento de Apoio ao Associativismo, irá celebrar-se os seguintes Contratos-Programa:

- Contrato-Programa n.º 05/2026 – Casa de Cultura e Recreio do Remouco e Povos Circunvizinhos – apoio financeiro, para as diversas atividades a realizar no âmbito do Plano de Atividades de 2026, no valor de 1.000€;
- Contrato-Programa n.º 06/2026 – Núcleo de Tábua da Liga dos Combatentes – apoio financeiro, para as diversas atividades a realizar no âmbito do Plano de Atividades de 2026, no valor de 250€;
- Contrato-Programa n.º 07/2026 – Grupo Desportivo Tabuense – apoio financeiro, para as diversas atividades a realizar no âmbito do Plano de Atividades de 2026 e para a Formação de Futebol e Futsal, no valor de 2.000€;

Deliberação: O Executivo deliberou, por unanimidade, celebrar os referidos Contratos-Programa, à exceção do Contrato-Programa n.º 07/2026 que foi aprovado por maioria, tendo o Senhor Secretário, Francisco Pais, se absterido na votação

2. CONTRATO PROGRAMA N.º 02/2026

Após nova análise do Contrato-Programa n.º 02/2026, foi deliberado por unanimidade, alterar o apoio financeiro atribuído à Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Tábua, de 1.000€ para 2.000€. A alteração do valor justifica-se pela necessidade de reforço do apoio financeiro face ao aumento dos encargos operacionais e à crescente exigência dos serviços prestados.

Após a deliberação inicial da Junta de Freguesia, verificou-se que o valor aprovado se revela insuficiente para fazer face às diversas intervenções de interesse público, nomeadamente na limpeza das vias e no desentupimento de infraestruturas.

Considerando o papel essencial desempenhado pelos bombeiros na proteção de pessoas e bens, e o interesse público inerente à sua atividade, entende-se adequado proceder ao reforço do apoio financeiro.

A presente alteração encontra enquadramento nas competências da Junta de Freguesia no âmbito do apoio a entidades que prosseguem fins de interesse público, devendo a mesma ser objeto de nova deliberação.

Assim, propõe-se a aprovação da atribuição do montante de 2.000€, em substituição do valor anteriormente deliberado.



JUNTA DE FREGUESIA DE TÁBUA

Deliberação: O Executivo deliberou, por unanimidade, corrigir o valor atribuído no Contrato-Programa n.º 02/2026 para 2.000€

3. PROPOSTA PARA CAPAS DE PROTEÇÃO DOS BANCOS DAS CARRINHAS

Foi solicitado ao Senhor Amadeu José Lopes Neves apresentar proposta para fornecimento de capas de proteção para os bancos das carrinhas, com o objetivo de conservar os mesmos em termos de limpeza. Após análise do orçamento apresentado, foi deliberado adquirir as respetivas capas.

Deliberação: O Executivo deliberou, por unanimidade, adjudicar a referida proposta de orçamento

4. APRESENTAÇÃO DE COTAÇÕES DE APÓLICE DE ACIDENTES PESSOAIS

Foi solicitado às seguradoras MetLife Europe, d.a.c. e Ageas Seguros, apresentar propostas para uma apólice de Acidentes Pessoais para os Membros da Assembleia de Freguesia. Após análise, foi deliberado adjudicar a melhor proposta, apresentada pela Ageas Seguros.

Deliberação: O Executivo deliberou, por unanimidade, adjudicar a proposta apresentada pela Ageas Seguros

5. DOCUMENTOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS 2025

Em conformidade com o n.º 1 alínea j) do artigo 18.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o Presidente da Junta de Freguesia submeteu os Documentos de Prestação de Contas para aprovação, relativos ao ano económico de dois mil e vinte e cinco, e que aqui se dão por integralmente reproduzidos, para os efeitos legais, ficando arquivados em pasta própria.

A Prestação de Contas, no que respeita à sua estrutura, e conforme determina a lei, foi elaborada em obediência aos princípios da clareza, exatidão e simplicidade, para possibilitar a sua análise tanto na vertente económica, como na vertente financeira, espelhando a eficiência na utilização dos meios afetos à persecução das atividades desenvolvidas pela entidade e a eficácia na realização dos objetivos inicialmente



JUNTA DE FREGUESIA DE TÁBUA

aprovados, sem esquecer o peso que a vertente política imprime nesta análise, tendo sempre presente os superiores interesses da população da Freguesia.

Em súmula, o resultado da execução orçamental evidencia um saldo da execução orçamental de 42.582,63€, incluindo o saldo transitado da gerência anterior, à data de 31/12/2024, de 79.511,71€, e foi elaborada segundo as normas estabelecidas pelo Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 85/2016, de 21 de dezembro.

Foi dado cumprimento à Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso (LCPA), regulamentado pelo Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, onde estabelece as regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso das entidades públicas, pelo que, todos os compromissos do ano económico de 2025 foram assumidos tendo em consideração o montante máximo de fundos disponíveis em cada período.

Deliberação: O Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar os Documentos de Prestação de Contas 2025 e submete à Assembleia de Freguesia para apreciação e votação

6. DOCUMENTO DE INVENTÁRIO DO PATRIMÓNIO 2025

Em conformidade com o n.º 1 alínea j) do artigo 18.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o Presidente da Junta de Freguesia submeteu o Documento de Inventário do Património 2025 para aprovação, e que aqui se dá por integralmente reproduzido, para os efeitos legais, ficando arquivado em pasta própria.

Deliberação: O Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar o referido Documento de Inventário do Património 2025 e submete à Assembleia de Freguesia para apreciação

7. 1.ª REVISÃO AO ORÇAMENTO 2026

Nos termos do n.º 1 alínea a) do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Junta de Freguesia, elaborar as respetivas revisões ao Orçamento e submete-las à aprovação da Assembleia de Freguesia.

Após aprovação dos Documentos de Prestação de Contas de 2025 e apurado o saldo para a gerência de 2026, foi elaborada a 1.ª Revisão ao Orçamento de 2026, introduzindo o saldo da Gerência anterior, no valor total de 42.582,63€, com o respetivo reforço das



JUNTA DE FREGUESIA DE TÁBUA

rubricas correspondentes da despesa, e que aqui se dá por integralmente reproduzida, para os efeitos legais, ficando arquivada em pasta própria.

Deliberação: O Executivo deliberou, por unanimidade, a elaboração da 1.^a Revisão ao Orçamento de 2026 e submete à Assembleia de Freguesia para aprovação

8. 1.^a REVISÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO 2026

Em virtude da 1.^a Revisão ao Orçamento de 2026, e do reforço das rubricas da despesa correspondentes, elaborou-se a 1.^a Revisão ao Plano Plurianual de Atividades e ao Plano Plurianual de Investimentos de 2026, que aqui se dão por integralmente reproduzidos, para os efeitos legais, ficando arquivados em pasta própria.

Deliberação: O Executivo deliberou, por unanimidade, a elaboração da 1.^a Revisão às Grandes Opções do Plano 2026 e submete à Assembleia de Freguesia para aprovação

9. RELATÓRIO ANUAL DE AVALIAÇÃO DO GRAU DE OBSERVÂNCIA DO RESPEITO PELOS DIREITOS E GARANTIAS DO ESTATUTO DO DIREITO DE OPOSIÇÃO

Em conformidade com o n.º 1 do artigo 10.º, da Lei n.º 24/98, de 26 de maio, que estabelece a obrigatoriedade dos órgãos executivos das autarquias locais, até ao fim do mês de março do ano subsequente àquele a que se refere, de elaborar um relatório onde conste o grau de observância do Estatuto do Direito de Oposição, assim, elaborou-se o respetivo relatório que procura dentro das limitações administrativas existentes dar cumprimento ao preceito legal.

Considerando por isso, ter este Executivo dado cabal cumprimento ao estipulado legalmente nesse âmbito, coloca o documento a aprovação, sendo o mesmo aprovado por unanimidade.

Deste modo, e nos termos da alínea s) do n.º 1 do artigo 18.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o Presidente da Junta de Freguesia deverá promover a publicação por edital do respetivo relatório de avaliação.

Deliberação: O Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar o referido relatório, remete para cada um dos titulares do Estatuto do Direito de Oposição e submete à Assembleia de Freguesia para apreciação



JUNTA DE FREGUESIA DE TÁBUA

Não havendo mais nada a tratar, o Senhor Presidente da Junta deu por encerrada a reunião às dezanove horas e trinta e cinco minutos, tendo sido a ata aprovada por unanimidade, nos termos e para os efeitos consignados nos números 1 e 4 do artigo 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

E eu, Ana Isabel Nunes Martins, Técnica Superior, servindo de secretária, a redigi e também assino.

O Presidente da Junta,

A Secretária,